

Edital DPG/UnB N° 01/2018
Auxílio para Participação de Estudantes de Pós-Graduação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais

1. FINALIDADE

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa estimular a participação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados em cursos de mestrado acadêmico e doutorado notas CAPES 3, 4 e 5 (Quadriênio 2013-2016), em eventos científicos Nacionais e Internacionais.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos de mestrado acadêmico e doutorado da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os discentes deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de matrícula no curso de doutorado ou no mínimo 6 (seis) meses de matrícula no curso de mestrado na UnB até a data de início do evento.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1) A origem dos recursos é o do programa PROAP (CAPES);

3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais) a serem distribuídos em 2 períodos, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, conforme o cronograma abaixo:

	<i>Período de Solicitação</i>	<i>Data do 1º dia do Evento</i>	<i>Resultado</i>
1º	27/04/2018 a 10/05/2018	14/06/2018 a 31/08/2018	até 21/05/2018
2º	02/07/2018 a 22/07/2018	01/09/2018 a 31/12/2018	até 10/08/2018

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no Brasil, até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos na América Latina e Caribe e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos nas demais regiões.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1) O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico <https://servicos.unb.br/editaldpg>, acompanhada da documentação abaixo indicada, em no formato digital (.pdf), conforme o cronograma de submissão; todos os documentos obrigatórios devem ser inseridos nos seus respectivos lugares no formulário eletrônico para que a proposta do proponente seja habilitada para análise; o(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) **Comprovante oficial de aceitação** do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília; na ausência do aceite, o(a) proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite e comprometendo-se a fazê-lo imediatamente assim que o tiver; o(a) proponente também se compromete a devolver o recurso recebido caso seu trabalho não seja aceito.
 - b) **Trabalho a ser apresentado** no formato requerido pelo evento;
 - c) **Declaração do orientador ou coordenador do PPG** que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;
- 5.2) O custo de alimentação/hospedagem deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece o valor das diárias no Brasil de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e no exterior de acordo com o país do evento; o número de diárias deve ser igual ao número de dias do evento;
- 5.3) O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;
- 5.4) Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente/período para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente/período;
- 5.5) A Comissão de Avaliação poderá limitar o número máximo de para um mesmo evento;
- 5.6) O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados; o(a) proponente deve verificar periodicamente o site onde fez a solicitação para obter informações sobre o deferimento ou não de sua proposta;
- 5.7) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade;
- 5.8) O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio de seu programa de Pós-Graduação;
- 5.9) O(a) proponente entende e se compromete que caso venha a receber auxílio por meio de Edital da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) para a participação no mesmo evento, a soma dos valores recebidos em ambos editais (DPG e FAP-DF) não poderá ultrapassar os valores máximos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação em eventos nacionais e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em eventos internacionais;
- 5.10) Após enviada a solicitação, não será possível substituir o proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1) As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas:

1ª etapa: eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa;

2ª etapa: classificatória, que consistirá na **avaliação do mérito** das propostas pela Comissão de Avaliação, a ser definida pelo DPG, com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10
	Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10
	Pôster 5
C3) Tipo de trabalho	Completo 10
	Resumo Expandido 5
	Resumo 2
C4) Média aritmética das menções constantes no histórico escolar no <u>curso/nível atual</u> do estudante; valor por menção.	SS 10
	MS 7
	MM/CC 5
	SR/MI -1

6.2) Para fins de avaliação do Tipo de Trabalho (C3) será considerado Resumo (*abstract*) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras; o Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto; o Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;

6.3) A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2, C3 e C4 é de 10 pontos;

6.4) As notas obtidas nos 4 critérios serão somadas (SC) :

$$SC = C1 + C2 + C3 + C4$$

- 6.5) As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da SC, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 3.2 para cada um dos períodos;
- 6.7) Para desempate será utilizada priorizada a nota obtida no critério C4, e em seguida C3;
- 6.8) O valor a ser concedido poderá ser readequado pela Comissão de Avaliação;
- 6.9) Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) conforme o ranqueamento definido no item 6.6;
- 6.10) O resultado será divulgado no site em que foi feita a inscrição e envio eletrônico dos documentos ou no site do DPG (www.dpg.unb.br) ou no mural de avisos do prédio da Reitoria; o DPG não divulgará os resultados nem prestará informações por telefone;
- 6.11) Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;
- 6.12) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site onde foi feita a inscrição e envio eletrônico dos documentos ou no site do DPG (www.dpg.unb.br) ou no mural de avisos do prédio da Reitoria;
- 6.13) Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail dpg@unb.br ;
- 6.14) Caso a solicitação seja contemplada, o estudante terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar na secretaria do seu PPG o Termo de Compromisso disponível como Formulário de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores disponível na página do Decanato de Administração (DAF) (arquivo `aux_fin_est_pesq.xls`) o qual deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB; deverá ser assinalado no Termo de Compromisso o campo **33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos**.

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao DPG, via internet no site: <https://servicos.unb.br/editaldpg>, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, dos seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante inscrição no evento; e
- c) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

9.2) Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao DPG, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações;

9.3) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

9.4) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.5) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2018.

UnB/Decanato de Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação